O PESO DA DUPLA JORNADA: TRABALHO, GÊNERO E SAÚDE NA ADVOCACIA FEMININA

Rafaela Luiza Franco Penha[1], Frank José Silveira Miranda[2], Gheysa Chisper Cunha Resende[3], Michele de Oliveira Silva[3], Thaís Fernanda Pimenta[3]

[1]Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT/UFU, Uberlândia, Brasil (rafaelaluizafranco@gmail.com)
[2]Doutor em Ciências Médicas pela UNICAMP. Professor Adjunto da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia, Brasil
[3]Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT/UFU, Uberlândia, Brasil

Resumo: A pesquisa tem o objetivo de analisar as repercussões físicas, psíquicas e sociais da dupla jornada na vida de mulheres advogadas, considerando as dinâmicas entre o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo, identificando fatores socioculturais e organizacionais que sustentam a dupla jornada e influenciam seu bem-estar e qualidade de vida. A metodologia utilizada combina a pesquisa documental e entrevistas para investigação dos impactos da dupla jornada na saúde da mulher advogada.

Palavras-chave: Advocacia feminina; Trabalho produtivo e reprodutivo; Relações de gênero; Saúde ocupacional; Dupla jornada de trabalho.

INTRODUÇÃO

A presença crescente das mulheres na advocacia brasileira reflete avanços na representatividade profissional, mas também revela desafios persistentes relacionados à saúde física e mental. A advocacia é uma das profissões mais estressantes, caracterizada por jornadas extensas, prazos rígidos, competitividade e alta carga emocional proveniente das demandas dos clientes. Somadas a essas exigências estão as responsabilidades domésticas e de cuidado familiar, que permanecem, em grande parte, sob responsabilidade feminina, configurando a chamada dupla jornada de trabalho.

Dados recentes da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, em parceria com a Fundação Getulio Vargas - FGV, apontam que apenas 14% dos advogados buscam acompanhamento psicológico, embora mais de 50% relatem sintomas de estresse, ansiedade e fadiga mental decorrentes da rotina profissional (Migalhas, 2023). Esses índices podem ser ainda mais elevados entre as mulheres, que enfrentam a sobreposição de papéis e a desigualdade na divisão sexual do trabalho, conforme destacam Hirata e Kergoat (2020) e Federici (2019). Tal cenário evidencia que o adoecimento mental e físico das mulheres advogadas não é apenas uma questão individual, mas um fenômeno social e ocupacional, diretamente relacionado às condições de trabalho e às relações de gênero.

Assim, esta pesquisa delimita-se a analisar as repercussões físicas, psíquicas e sociais da dupla jornada na vida de mulheres advogadas, considerando as dinâmicas entre o trabalho produtivo (remunerado) e o trabalho reprodutivo (doméstico e de cuidado). O estudo será realizado com advogadas atuantes na região do Triângulo Mineiro, vinculadas a escritórios de advocacia e seccionais da OAB para compreender como fatores culturais, organizacionais e simbólicos impactam a saúde e o bem-estar dessas profissionais.

O objetivo principal da pesquisa é analisar as repercussões do acúmulo entre o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo na saúde física, mental e social das mulheres advogadas, identificando fatores socioculturais e organizacionais que sustentam a dupla jornada e influenciam seu bem-estar e qualidade de vida.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia deste trabalho combina a pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas para investigação dos impactos da dupla jornada na saúde da mulher advogada.

Inicialmente, a pesquisa documental será realizada por meio da análise de fontes secundárias, como artigos científicos, relatórios e documentos institucionais, que permitam compreender o contexto histórico, social e laboral da mulher na advocacia, especialmente no que tange à divisão sexual do trabalho e seus reflexos na saúde. Esse procedimento justifica-se por possibilitar a fundamentação teórica e contextual do estudo com base em dados já

existentes, conforme indicado por Lakatos e Marconi (2017).

Complementarmente, serão realizadas entrevistas semiestruturadas com advogadas atuantes no Triângulo Mineiro (aproximadamente 15 profissionais). Esse método qualitativo facilita a coleta de relatos e experiências pessoais que revelam as repercussões físicas, psíquicas e sociais da dupla jornada. A técnica permite flexibilizar o roteiro, captando nuances subjetivas e complexidades do contexto investigado, como preconizado por Minayo (2014) e Bardin (2011).

Para a análise dos dados, será adotada a análise de conteúdo qualitativa, que possibilita identificar categorias, codificar e interpretar os dados textuais obtidos nas entrevistas, integrando-os à análise documental para um entendimento aprofundado do fenômeno (Bardin, 2011). A triangulação metodológica entre a pesquisa documental e a entrevista assegura maior consistência e rigor à investigação, promovendo a convergência e comparação das informações provenientes de diferentes fontes (Minayo, 2014).

Essa estratégia metodológica se justifica pela necessidade de abranger tanto o panorama estrutural quanto as experiências singulares das mulheres advogadas, oferecendo um panorama completo das demandas e desafios enfrentados na conciliação de múltiplas jornadas, especialmente sob a ótica da saúde do trabalhador e da equidade de gênero.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apresentados nessa pesquisa são baseados exclusivamente na fundamentação teórica e documental, em razão da não execução das entrevistas previstas na metodologia.

Divisão sexual do trabalho e trabalho reprodutivo

O conceito de divisão sexual do trabalho, originado principalmente nos debates feministas franceses dos anos 1970, enfatiza que a sociedade estrutura as relações sociais entre homens e mulheres atribuindo prioritariamente às mulheres as responsabilidades do trabalho reprodutivo, enquanto os homens são designados para o trabalho produtivo (Hirata; Kergoat, 2007). Esta divisão configura-se como um princípio organizador social que separa e hierarquiza o trabalho conforme o sexo, sendo que o trabalho masculino é predominantemente valorizado simbolicamente e economicamente em detrimento do feminino (Hirata; Kergoat, 2020).

O trabalho produtivo designa a produção diretamente remunerada e reconhecida no mercado, enquanto o trabalho reprodutivo abarca o conjunto das tarefas domésticas, dos cuidados e da reprodução social não remunerados, tradicionalmente atribuídos às mulheres (Hirata; Kergoat, 2007; Federici, 2019). Entender o trabalho produtivo e reprodutivo nesta perspectiva amplia a noção de trabalho para além do âmbito puramente econômico e salarial, incorporando as atividades necessárias à manutenção da vida e das relações sociais.

Desigualdade de gênero na advocacia

Apesar do crescimento dos números femininos nas bases das carreiras jurídicas, que em muitas seccionais da OAB já ultrapassa o número de homens inscritos (Rocha, 2023), a presença da mulher nos cargos de liderança e representatividade permanece pequena, evidenciando o que se denomina como “teto de vidro” (Almeida; Volpato; Vieira, 2023; Bertolin, 2017).

Esse fenômeno traduz as barreiras estruturais impostas pelas instituições e pelo próprio patriarcado, que limitam o avanço feminino nas hierarquias profissionais. Em meio a uma advocacia internacionalizada e marcada por padrões masculinos de desempenho e liderança, o modelo de carreira ainda se baseia em critérios que dificultam a conciliação da vida profissional e familiar, especialmente para as mulheres (Almeida; Volpato; Vieira, 2023). As exigências por longas jornadas, disponibilidade permanente e a cultura da presença são obstáculos que revelam a inadequação do ambiente jurídico às necessidades femininas, agravados pela responsabilidade social atribuída majoritariamente às mulheres no cuidado doméstico e familiar (Bertolin, 2017).

Impactos da dupla jornada na saúde da mulher advogada

A dupla jornada de trabalho é uma realidade marcante na vida das mulheres brasileiras, em especial para aquelas que exercem profissões de alta exigência, como as advogadas. Essa combinação do trabalho remunerado com a extensão das atividades domésticas e de cuidado não remuneradas impõe sobre as mulheres uma sobrecarga física, mental e emocional, que reverbera negativamente em sua saúde, qualidade de vida e desenvolvimento profissional (Silva; Costa, 2025).

A sobrecarga decorrente da dupla jornada manifesta-se inicialmente na desigualdade temporal para o cuidado e as tarefas domésticas. Estudos revelam que as mulheres brasileiras dedicam cerca do dobro do tempo dos homens a essas atividades, evidenciando o peso social do trabalho invisível (Silva; Costa, 2025).

A mulher advogada, portanto, além das exigências jurídicas, enfrenta o desafio da conciliação das

responsabilidades domésticas, comprometendo seu tempo disponível para recursos pessoais, descanso e lazer. Os efeitos desse desgaste se refletem diretamente na saúde mental dessas mulheres. A síndrome de burnout, caracterizada por exaustão emocional, despersonalização e redução da realização pessoal, tem impacto aumentado nas mulheres que padecem da sobrecarga da dupla jornada (Gonçalves; Melo; Santana, 2021).

No campo profissional, a dupla jornada representa uma barreira estrutural para a ascensão e permanência da mulher na advocacia. As demandas domésticas restringem o tempo dedicado aos estudos, ao desenvolvimento profissional e à participação em eventos e redes de contato, essenciais para avanço na carreira (Silva; Costa, 2025). Essa limitação contribui para persistir desigualdades como o teto de vidro e práticas discriminatórias que restringem o acesso das mulheres a cargos de liderança (Almeida; Volpato; Vieira, 2023). Muitas mulheres enfrentam a disjuntiva entre a carreira e a família, fato que pode conduzir ao abandono prematuro da profissão ou à limitação de sua atuação (Silva; Costa, 2025).

CONCLUSÃO

Em suma, os impactos da dupla jornada influenciam profundamente a vida e a saúde da mulher advogada, refletindo-se na sobrecarga física e mental, limitações para o desenvolvimento profissional e desafios para a conciliação das múltiplas funções. O reconhecimento dessas características e a adoção de políticas e práticas que contemplem a equidade são imprescindíveis para garantir a dignidade, a saúde e o exercício dos direitos das mulheres na advocacia e na sociedade. Essas considerações fundamentam as decisões metodológicas adotadas no estudo, conforme será detalhado na seção seguinte sobre metodologia e procedimentos de pesquisa.

A pesquisa permitiu analisar as repercussões do acúmulo entre o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo na saúde física, mental e social das mulheres advogadas, identificando fatores socioculturais e organizacionais que sustentam a dupla jornada e influenciam seu bem-estar e qualidade de vida. Mesmo sem a realização das pesquisas previstas, a pesquisa documental permitiu compreender os principais desafios relacionados à dupla jornada feminina na advocacia e suas repercussões na saúde e qualidade de vida dessas profissionais.

Como limitação da pesquisa destaca-se a não realização das pesquisas semiestruturadas previstas na metodologia, o que restringiu a análise das experiências das advogadas atuantes na região do Triângulo Mineiro. Ainda assim, os referenciais teóricos utilizados possibilitaram discutir de forma consistente as relações entre trabalho produtivo, trabalho reprodutivo, desigualdade de gênero e o adoecimento ocupacional das mulheres advogadas.

REFERÊNCIAS

Almeida, Isabela Bruno de; Volpato, Francieli Puntel Raminelli; Vieira, José Ricardo Sabino. Mulheres na advocacia: o machismo estrutural em paralelo à ascensão profissional. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre, v. 89, n. 2, p. 192–210, abr./jun. 2023.

Bardin, Laurence. Análise de conteúdo. 3. ed. São Paulo: Edições 70, 2011.

Bertolin, Patrícia Tuma Martins. Feminização da advocacia e ascensão das mulheres nas sociedades de advogados. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 47, n. 163, p. 16–42, jan./mar. 2017. DOI: https://doi.org/10.1590/198053143656.

Costa, Renata Gomes da; Vieira, Monique Soares. As contribuições de Heleieth Saffioti para a análise do emprego doméstico no Brasil. Lutas Sociais, São Paulo, v. 23, n. 43, p. 271–284, jul./dez. 2019.

Federici, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

Gonçalves, Layse Maurício Fortes; Melo, Luísa Barros de; Santana, Paulo Campanha. Síndrome de Burnout e o trabalho feminino no Brasil. International Journal of Development Research, v. 11, n. 9, p. 50039–50043, 2021. DOI: https://doi.org/10.37118/ijdr.22807.09.2021.

Hirata, Helena; Kergoat, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595–609, set./dez. 2007. DOI: https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005.

Lakatos, Eva Maria; Marconi, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Migalhas. Saúde mental da advocacia: por que é preciso falar sobre o assunto? Migalhas, 20 jan. 2022. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/quentes/358283/saude-mental-da-advocacia-por-que-e-preciso-falar-sobre-o-assunto. Acesso em: 28 out. 2025.

Minayo, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

Rocha, Vera Aparecida. As mulheres da advocacia brasileira: pensamentos e reflexões sobre o direito. In: Oliveira, Nildete Santana de; Berino, Catharina Orbage de Britto Taquary (orgs.). As

mulheres da advocacia: pensamentos e reflexões sobre o direito. Brasília, DF: OAB/DF, 2023. p. 73–79.

Silva, Francléia Oliveira da; Costa, Claudia Cristina Trocado Gonçalves de Araújo. O trabalho invisível e desigualdade de gênero: a realidade da dupla jornada feminina. Revista Aracê, São José dos Pinhais, v. 7, n. 6, p. 30314–30330, 2025. DOI: https://doi.org/10.56238/arev7n6-074.